

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – FUNEMP**

EXERCÍCIO DE 2019


Anexo V - Item III – Relatório de Gestão

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na execução orçamentária global no exercício de 2019 foi empenhado o montante de R\$1.959.075 que representa 3,56 % de todo o orçamento autorizado.

No quadro abaixo, a execução por projeto/atividade:

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
03.122.737.1.009.0001	REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	55.010.000	1.959.075	3,56%
	TOTAL	55.010.000	1.959.075	3,56%


Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto
Diretoria de Orçamento
Coordenador

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

ATOS NORMATIVOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011
DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019.

UNIDADE EXECUTORA: 1090004 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – FUNEMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4441

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2019

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, pelo Presidente do FUNEMP, Promotor de Justiça, DANIEL DE OLIVEIRA MALARD, em 29/05/2019, através do Sistema E-TCE (Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) ofício de encaminhamento N.º 009/2019/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ/FUNEMP, sob protocolo N.º 636947469880000000.

2 - RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

A Lei Complementar Estadual N.º 67/2003 de 22.01.2003, atualizada pelas Leis Complementares N.º 80/2004 de 09/08/2004 e N.º 143/2017 de 20/07/2017, criou o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com regulamentos e Normas de Funcionamento consolidados através da Resolução PGJ N.º 21/2017 de 11/10/2017.

Criado com os objetivos de “aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no Art. 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição de bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”. É parte integrante do Plano Plurianual 2016-2019, inserido no

Programa/Ação 03.122.737.1.009 – *Modernização do Ministério Público, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Institucional.*

O FUNEMP dará suporte financeiro a programas, projetos e ações cujos objetivos, requisitos, normas e demais condições de elegibilidade foram estabelecidos em ato próprio do Grupo Coordenador conforme no Aviso Conjunto FUNEMP/FEPDC nº1 de 24/01/2020.

Toda a legislação que regulamenta o FUNEMP encontra-se publicada no site:

<https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos>

2.1 - GESTÃO EXECUTIVA

A Portaria PGJ Nº 3349/2019 designou os membros para integrar o Grupo Coordenador do FUNEMP, a partir de dezembro de 2019, para dar continuidade aos trabalhos de gestão e estruturação do FUNEMP.

O Grupo Coordenador do FUNEMP é composto por:

- Representantes da Adm. Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Representantes dos Serviços Aux. do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Convidados

Representantes dos seguintes órgãos: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região Minas Gerais; Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais (FEDERASANTAS); e Providência Nossa Senhora da Conceição.

Nos termos da legislação interna do Ministério Público, o FUNEMP instituiu Ordenadores de Despesas distintos dos Ordenadores de Despesas da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJMG. Até 25/02/2013 havia também um Contador e um Auditor, especialmente designados para responderem pelo referido Fundo.

A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça em 25/02/2013, com a publicação da Resolução PGJ N.º 11/2013, devolveu o exercício das atividades contábeis do Fundo para a Diretoria de Contabilidade do Ministério Público, assim como as demais atividades foram distribuídas para outras áreas administrativas, conforme a afinidade das mesmas.

Assim, a destinação dos Recursos, desde então, é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP.



PROJETOS EXECUTADOS

O FUNEMP tem desenvolvido projetos de grande relevância e importância para a sociedade, além de participar da modernização do Ministério Público, dentre os quais destacam-se:

- **Projeto Mata Atlântica**

Realizado em parceria com a PMMG, SEMAD e IBAMA visa coibir o desmatamento da Mata Atlântica em onze municípios de Minas Gerais;

- **Projeto Qualifica**

Desenvolvido junto a várias Prefeituras do Estado, com participação do SESC e SENAC, visa à qualificação da mão de obra nos municípios participantes, atingindo pessoas de 15 a 60 anos em situação de vulnerabilidade social, promovendo oportunidades concretas de inserção destes trabalhadores no mercado de trabalho;

- **Projeto em Parceria com a Polícia Civil – Criminalística**

Visa modernizar os Recursos Tecnológicos empregados nas investigações, através da aquisição de equipamentos a diversos setores da Polícia Civil de Minas Gerais;

- **Projetos em Parceria com a Polícia Militar**

Visam promover o reaparelhamento e estruturação de diversas unidades da Polícia Militar de Minas Gerais, os projetos de modernização e operacionalização vem sendo desenvolvidos de duas maneiras: pela aquisição de equipamentos e viaturas e pela liberação de Recursos por meio do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários 133/2019, já mencionado neste relatório.

- **Projeto de Estruturação CBMMG/Salinas**

Visa a estruturação do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Salinas-MG, através da liberação de recursos através do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários 01/2018, também citado anteriormente.

Todos os projetos foram devidamente autorizados pelo Grupo Coordenador, estando os mesmos registrados em Atas de Reuniões do FUNEMP.

2.2 - GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária e financeira do Fundo no exercício de 2019, deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesas, por delegação do Procurador Geral de Justiça, abaixo discriminados:

Ordenador de Despesa	Função	Período
Leonardo Duque Barbabela	Presidente do FUNEMP	01.01 a 13.03.2019
Daniel de Oliveira Malard	Presidente do FUNEMP	14.03 a 31.12.2019

Por meio da Lei Complementar Nº 34/94, Art. 89, Lei Complementar Nº 66/03, Art. 14 e Resolução PGJ Nº35 de 30/05/2005, o Procurador Geral de Justiça fica autorizado a exercer, em caso de ausência, ou impedimento, o cargo de Presidente do FUNEMP, em exercício.

A lei 23.290 de 09 de janeiro de 2019 destinou do orçamento fiscal **R\$55.010.000,00**, sendo **R\$25.010.000,00** disponibilizados à execução de despesas correntes e **R\$30.000.000,00** às despesas de Capital voltadas aos Investimentos.

Em 31/10/2019, por meio Lei 23.456, foi autorizado o crédito suplementar por anulação de despesa, no valor de **R\$3.000.000,00** para atender inversões financeiras. Assim, a Despesa Autorizada ficou composta por: Outras Despesas Correntes **R\$25.010.000,00**, Investimentos **R\$27.000.000,00** e Inversões Financeiras **R\$3.000.000,00**.

2.2.1 - RECEITAS

Foram realizadas Receitas Orçamentárias no valor de **R\$18.015.534,78**, sendo as mesmas classificadas em Receitas Patrimoniais **R\$1.113.845,79**, Outras Receitas Correntes **R\$16.575.109,94** e Receita Intra-orçamentária **R\$326.579,05**.

Os recursos orçamentários do FUNEMP, à conta da Fonte de Financiamento "Recursos Ordinários", bem como os Recursos Financeiros de depósitos Conta nº6167-0 e nº652.000-6 - agência 1615-2, no Banco do Brasil, acrescidos dos rendimentos de aplicação, bem como toda a execução orçamentária, estão devidamente registrados na Unidade Orçamentária 4441, Unidades Executoras 1090004, 1090007 e 1090012.

2.2.2. - DESPESAS

Conforme informações contidas nos Balancetes e Relatórios do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFIMG), no exercício de 2019 foram executadas Despesas Orçamentárias no valor total de **R\$1.959.074,87** sendo **R\$1.594.776,32** destinados às Despesas Correntes e **R\$364.298,55** às Despesas de Capital.

As despesas orçamentárias já comprometidas e não liquidadas foram inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$1.784.358,19**, existindo **R\$697.188,52** registrados em exercícios anteriores na Unidade Executora - UE 1090004 e **R\$1.087.169,67** inscritas em 2019, cuja composição é:

Unidade Executora	Valor
1090004 - FUNEMP	576.200,33
1090007 - TDCO - PROJETO ESTRUTURADOR CBMMG - SALINAS	105.620,42
1090012 - TDCO - PROJETO PMMG - COMAVE	405.348,92
TOTAL	1.087.169,67

O valor de **R\$124.173,61** refere-se às Despesas Orçamentárias comprometidas e liquidadas inscritas em Restos a Pagar Processados na UE 1090004. **R\$120.065,00** inscritos em 2016 e **R\$4.108,61** em 2019.

3 - TERMOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), firmou com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais os Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO.

O TDCO 01/2018, firmado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG Unidade Salinas, em 13/11/2018, registrado no Processo SEI MPMG nº 19.16.2256.0000113/2018-66, início de execução em julho de 2019 e tendo como objeto a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto 'Estruturação do Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no Município de Salinas- MG".

Em parceria com Polícia Militar de Minas Gerais - COMAVE foi firmado o Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº133/2019 de 06/12/2019, registrado no

Processo SEI MPMG Nº 19.16.2004.0011406/2019-20, tendo como objeto a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para Investimento na Operacionalização do suporte aéreo prestado pelo Comando de Aviação do Estado nas atividades de Defesa Social através do incremento do emprego da Aeronave Pégasus Avião King Air B300; da modernização e adaptação operacional da aeronave Pégasus Dauphin N2 e a aquisição de capacetes de voo e capas de coletes compartimentados com tratamento retardante de chamas.

Para registro da execução dos Termos supracitados foram criadas as Unidades Executoras 1090007 (CBMMG) e 1090012 (PMMG), respectivamente. Tendo como Unidade Setorial Operacional 03.03 vinculada à Unidade Orçamentária 4441 sendo a Unidade Executora 1090004 - FUNEMP, a responsável pelo controle setorial orçamentário, financeiro, contábil, auditoria e administrativo.

4 – DEMAIS ASPECTOS RELAVANTES DO ATIVO

4.1 - DOS BENS INTANGÍVEIS

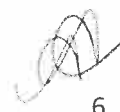
Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação – Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 no valor de **R\$50.445,40** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Em 14/01/2020 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG a Portaria PGJ nº 99, de 10 de janeiro de 2020 que altera a composição e o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo interdisciplinar encarregado de proceder aos estudos acerca do Ativo Intangível do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria PGJ nº. 3007/2017, fixando o prazo de 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

A Portaria STN n.º 548/2015 estabelece que a partir de 2020 os registros contábeis pertinentes serão obrigatórios, razão pela qual considera-se não haver prejuízo na concessão de novo prazo para que os estudos acerca do assunto possam ser fundamentados de forma satisfatória.



5 - PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2019 E ANÁLISE PATRIMONIAL

Após a Inspeção realizada nos exercícios de 2015 e 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do próprio exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização dos inventários, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias de 11/10/2019 publicadas no Diário Oficial Eletrônico do MP em 15/10/2019, conforme abaixo:

Portaria Nº 2.701 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis;

Portaria Nº 2.702 – Institui Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, o levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, Restos a Pagar Processados e Não Processados bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Portaria Nº 2.703 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo - Engenharia e Manutenção;

Portaria Nº 2.704 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

Portaria Nº 2.705 – Institui Comissão para realização do Inventário do Acervo Bibliográfico;

Portaria Nº 2.706 – Institui Comissão para realização do Inventário dos Bens Permanentes - Bens Móveis Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão.

As Portarias mencionadas estabeleceram aos membros das Comissões apresentação de Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2019 e durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e entrega do Relatório Conclusivo com a Certificação dos Saldos com data base em 31/12/2019.

5.1 – BENS IMOVEIS

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2.701/2019, de 11/10/2019, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG, de 15/10/2019 para a realização do relatório dos bens imóveis ligados ao Ministério Público do



Estado de Minas Gerais, (PGJMG e Fundos por ela geridos). Foram inventariadas em duas ocasiões, data base de 31/10/2019 (Relatório Preliminar) e 31/12/2019 (Relatório Conclusivo) que não foram certificados os saldos referentes aos imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, conforme relatório da comissão.

Desde dezembro de 2013 o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 – Ministério - DMAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à PGJMG.

Para a Unidade Orçamentária UO 4441, Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP, cabe ressaltar, que foi analisada pela Comissão, a conciliação da Conta "Obras e Instalações em Andamento" que se encontra anexa à esta Prestação de Contas.

O saldo Contábil Conciliado desta conta é R\$11.203.343,07 e refere-se aos Empenhos 64/2017 e 25/2018, Classificação Orçamentária 4441.003.122.737.1009.0001.4.4.90.61.06.60.1.0, relativos à desapropriação dos imóveis situados no bairro de Lourdes, no município de Belo Horizonte – rua Curitiba, constituído pelo lote NR 17 – na rua Gonçalves Dias, NR 2029, constituído pelo Lote 26 – na rua Gonçalves Dias NR 2051, constituído por parte do Lote NR 27, todos no quarteirão NR 28, da 10ª Seção Urbana, tendo em vista que os mesmos serão utilizados para instalação de Sede própria do MPMG em BH, conforme decreto 536 de 27 de Dezembro de 2017, declarando utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio. Ofício SEA/DG/PGJAA/PGJ NR 56/2017.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

5.2 - Recursos em Tesouraria, Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, Restos a Pagar e Contas de Controle de Atos Potenciais Ativos e Passivos

Através da Portaria Nº 2.702 de 11/10/2019 publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP em 15/10/2019, foi instituída Comissão para realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, cuja realização dos trabalhos ocorreu em dois momentos distintos. A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2019, SEI [19.16.3850.0014495/2019-89](#), e em 31/12/2019 a emissão do Relatório Conclusivo, conforme SEI [19.16.3850.0002870/2020-69](#).

Em seu relatório preliminar com data base em 31/10/2019, foi indicado pela Comissão a existência de empenhos em duplicidade, na ordem de **R\$21.058,52** sendo estes, anulados ainda no mês de novembro/19. Também foram certificados os saldos dos valores do Passivo Circulante e dos Restos a Pagar Não Processados pertencentes ao Fundo Especial do Ministério Público FUNEMP. A comissão ratificou o saldo inexistente de valores em tesouraria.

Em seu Relatório Conclusivo, a comissão confirmou a existência dos Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários firmados pelo FUNEMP, os quais ensejaram a abertura das Unidades Executoras 1090007, Projeto Estruturador do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Unidade Salinas e 1090012, Polícia Militar de Minas Gerais - COMAVE.

Por fim, a Comissão inventariante em seu Relatório Conclusivo certificou os saldos contábeis de 31/12/2019, do Passivo Total, das Contas de Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e do Grupo de Restos a Pagar.

5.3 – ALMOXARIFADO BENS DE CONSUMO

O Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP não possui almoxarifado de Bens de Consumo DIMAC e nem de Engenharia e Manutenção.

5.4 – BENS MÓVEIS

5.4.1 - Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, com data base em 31 de outubro de 2019 foi instituída Comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG Nº 2.706/2019, de 11/10/2019, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG em 15/10/2019.

5.4.2 – Análise Patrimonial / Bens Móveis

Com a edição da Resolução PGJ N° 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ N°45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura manter adequação entre os registros contábeis e a realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O saldo conciliado de Bens Móveis do FUNEMP, em 31/12/2019, é de **R\$11.446.635,87**, tal qual constante na conta contábil, sendo o saldo desta conta composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de dezembro de 2019, anexa à Prestação de Contas.

Os Relatórios das Comissões de Bens Móveis, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

5.4.3. - Depreciação Acumulada - Bens Móveis

A Depreciação dos Bens Móveis implantada em 2013 foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF N° 162 de 31/12/1998, vigente à época.

O saldo acumulado de **(R\$4.801.248,96)** devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas refere-se aos exercícios de 2010 a 2019, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer dos próximos exercícios, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almojarifado e Patrimônio, SICCAP.

Considerando o saldo da depreciação registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almojarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2019, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, FUNEMP é R\$6.645.386,91.

SICCAP 31/12/2019 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	11.446.635,87
SICCAP 31/12/2019 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	(4.801.248,96)
SICCAP 31/12/2019 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil	6.645.386,91

6. – DEMAIS ASPECTOS RELAVANTES DO PASSIVO CIRCULANTE

2.1.3.1.1.01 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

O saldo contábil é de **R\$124.173,61** e refere-se à Restos a Pagar Processados, sendo R\$120.065,00 relativo ao exercício de 2016 e R\$4.108,61 exercício de 2019.

2.1.8.8.1. - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO

O Saldo Contábil Conciliado em 31/12/2019 é R\$896,47 e refere-se a retenções de INSS de serviços prestados.



7 - ASPECTOS RELEVANTES DO CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR -

5.3.8 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS / 6.3.8 – INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR

O Fundo Especial do Ministério Público FUNEMP, Unidade Orçamentária 4441, inscreveu o valor total consolidado de **R\$1.908.531,80** em Restos a Pagar, sendo este o saldo contábil conciliado assim distribuído:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O saldo contábil de Restos a Pagar não Processados Inscritos em 31/12/2019 é de **R\$1.784.358,19** distribuídos da seguinte forma:

Unidade Executora 1090004 no valor de **R\$1.273.388,85** sendo que desse valor, R\$203.676,00 relativos ao exercício de 2016, R\$352.036,00 ao exercício de 2017, R\$141.476,52 de 2018 e R\$576.200,33 do exercício de 2019.

A Unidade Executora **1090007** no valor de R\$105.620,42 referente ao exercício de 2019.

A Unidade Executora **1090012** no valor de R\$405.348,92 referente ao exercício de 2019.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Relativo à Unidade Executora 1090004, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2019 é de **R\$124.173,61** evidenciado no Passivo Circulante Grupo, 2.1.3.1.1.01 Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Processados Inscritos / A Pagar - 5.3.8.2. / 6.3.8.3

8 - CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

Execução de Garantias e Contrapartidas Recebidas 8.1.1.1.1 (PCASP)

O saldo contabilizado, no valor de **R\$45.695,08** conforme demonstrado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	VENCIMENTO	VALOR
228/2018	BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS	30/12/2019	45.695,08
TOTAL			45.695,08

Resp. Bens Entregues Cessão de Uso, Cessão Onerosa, Comodato 8.1.1.9.1.10 (PCASP)

O saldo contábil e conciliado é **R\$296.815,80** distribuído da seguinte forma:

Nome	Contrato	Vencimento	Valor
NUCLEO A CAMINHOS P/ JESUS	027/2015	10/06/2020	270.200,00
FUNDECC-FUNDAÇÃO DESENV CIENT. E CULTURAL	170/2018	28/09/2020	2.207,80
ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL CACHOEIRENSE	308/2010	14/10/2020	19.928,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA	008/2016	17/02/2021	4.480,00
TOTAL			296.815,80

Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Até setembro de 2013 os registros contábeis destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de dezembro de 2019 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.

O saldo contábil conciliado deste grupo é **R\$1.395.181,27** subdividido nas seguintes contas:

UNIDADE EXECUTORA 1090004 - FUNEMP

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO
8.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	129.156,79
8.1.2.3.2.01.00	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	711.586,31
8.1.2.3.4.01.00	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	10.558,52
TOTAL		851.301,62

UNIDADE EXECUTORA 1090007 – TDCO CBMMG SALINAS

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO
8.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	105.620,42
TOTAL		105.620,42

UNIDADE EXECUTORA 1090012 – TDCO PMMG COMAVE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO
8.1.2.3.2.01.00	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	438.259,23
TOTAL		438.259,23

9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO V – Art. 5º, IV, da Decisão Normativa n.º 01/2019

Item III, Alínea “a”

Os recursos financeiros arrecadados pelo FUNEMP foram aplicados no Banco do Brasil, Agência 1615-2, contas 6167-0 e 652.000-6, em Fundo de Investimento – BB Curto Prazo Administrativo Diferenciado – conforme discriminados nas Conciliações Bancárias e respectivos extratos.

Item III, Alínea “b” – Sem ocorrência.

Item III, Alínea “c” – Sem ocorrência.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, que desde 2013 é a responsável pela análise da execução das atividades contábeis do Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP, utilizando-se dos recursos disponíveis, concilia e explica as alterações dos saldos relevantes apresentados em seus balancetes mensais, assim como os eventos que influenciam os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício. Elabora, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa, tornando-o parte integrante e obrigatória do Balancete Mensal.



Juntamente à esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoantes às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

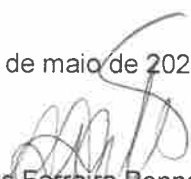
Foi pleiteado, por diversas vezes à Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFIMG e PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas do Balancete Mensal.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações na realização das conciliações mensais.

Não existem Financiamentos Nacionais ou Internacionais contraídos pelo Fundo, nem remuneração ao agente financeiro pelos serviços prestados e, também, não existem direitos creditórios do Fundo em virtude de caução para garantia de empréstimos.

Os documentos que possam oferecer maiores detalhes foram anexados ao final da presente Prestação de Contas que se encontra devidamente arquivada neste Ministério Público, no ambiente da Diretoria de Contabilidade.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.



Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Ana Paula de Souza Rocha

Cristóvão Sanches de Medeiros

Kenia Cotta Ribeiro Reis

Maria Ermínia de Lima Galvão

Paulo Eurípedes Miranda

Rosana Maria Mendonça de Andrade

Sibele Maia Santos

Antônio Gonçalves de Souza Filho

Helen Rocha do Valle

Leticia Mara de Souza Silva

Mariana Silva Neves Pereira

Renata Silva Vieira Storck

Samuel Corrêa Rodrigues

Weliton Maia dos Santos